

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0167 de 01 de OUTUBRO de 1991

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, distribui cargos de Direção Superior e Direção Intermediária e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Defensoria Pública do Estado do Amapá-DEFENAP, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, tem por finalidade prestar gratuita assistência jurídica, judicial e extra judicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e a defesa de seus interesses em todos os graus e instâncias.

Parágrafo Único - Respeitados os limites previstos no caput deste artigo, as competências do órgão, das unidades e atribuições dos dirigentes da Defensoria Pública serão definidas em Regulamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste.

Art. 2º - A estrutura organizacional básica da Defensoria Pública é a seguinte:

- I - Nível de Direção Superior
 - De Deliberação Singular
 - 1. Defensor Geral
 - De Deliberação Coletiva
 - 2. Conselho Superior
- II - Nível de Assessoramento
 - 3. Corregedoria
 - 4. Gabinete

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção Superior e Di-
reção Intermediária.

C A R G O	CÓDIGO	QUANTIDADE
Defensor Geral	CDS-4	01
Corregedor	CDS-3	01
Secretário Administrativo	CDI-1	01
Chefe de Gabinete	CDS-2	01
Secretário Executivo	CDI-2	02
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	CDS-1	01
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	CDS-1	01
Chefe da Seção de Pessoal	CDI-2	01
Chefe da Seção de Finanças	CDI-2	01
Chefe da Seção de Transportes e Atividades Ge- rais	CDI-2	01
Chefe da Seção de Material e Patrimônio	CDI-2	01
Chefe da Seção de Comunicações Administrativas	CDI-2	01
Chefe da Biblioteca	CDI-2	01
Diretor do Departamento Jurídico	CDS-2	01
Secretário Administrativo	CDI-1	01
Chefe da Defensoria da Capital	CDS-1	01
Chefe da Defensoria Distrital	CDS-1	01
Chefe da Divisão de Estudo Social	CDS-1	01
Motorista do Defensor Público	CDI-1	01

[Handwritten signature]

.III - Nível de Atuação Sistêmica

5. Núcleo Setorial de Planejamento
6. Divisão de Apoio Administrativo
 - 6.1. Seção de Pessoal
 - 6.2. Seção de Finanças
 - 6.3. Seção de Transportes e Atividades Gerais
 - 6.4. Seção de Material e Patrimônio
 - 6.5. Seção de Comunicações Administrativas
 - 6.6. Biblioteca

IV - Nível de Execução Programática

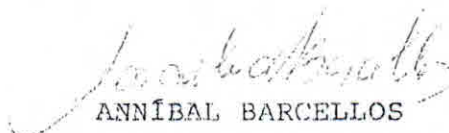
7. Departamento Jurídico
 - 7.1. Defensoria da Capital
 - 7.2. Defensoria Distrital
 - 7.3. Divisão de Estudo Social

Art. 39 - Os cargos de Direção Superior e Direção Intermediária, integrantes da estrutura da Defensoria Pública, são os constantes do Anexo I deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas.

Art. 49 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de OUTUBRO de 1991.


ANNÍBAL BARCELLOS
Governador